



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.709/2003

Dá nova redação ao Art.3º da Lei nº 1.612/2001, que dispõe da estrutura de cargos e salários do órgão de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,

Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art.3º da lei 1.612 passa a ter nova redação, conforme estabelecido nesta lei.

Art.2º - Considerando os objetivos e a natureza do Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do Sistema Único de Saúde – SAM, se faz necessária a sua composição *mínima multidisciplinar conforme o seguinte Quadro Demonstrativo de Cargos e Salários:*

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS E SALÁRIOS

QTDE	CARGO	SALÁRIO EM
01	Médico Auditor	2.800,00
01	Contador	1.200,00
01	Enfermeira (Curso Superior)	2.200,00
01	Médico Supervisor	2.000,00
01	Médico Autorizador	2.800,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2003.


JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal


MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania